



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 Processo Administrativo n° 001/2026

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, **HOMOLOGA**, com respaldo no Art. 74, III, da lei Federal 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios de consultoria técnica legislativa, com notória especialização, para a elaboração de minuta de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, minuta do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA e minuta de Projeto de Resolução para atualização do Código de Ética e Decoro Parlamentar, em conformidade com a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional vigente e a jurisprudência atualizada, incluindo esclarecimentos técnicos pontuais, mediante reuniões virtuais previamente agendadas.

CONTRATADA: Danilo Pereira Falcão Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 10.685.829/0001-29. Avenida Sete de Setembro, 71, Edifício Executivo, Sala 902, Dois de Julho, Salvador/BA.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços o valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais**, fixas e invariáveis no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** cada, mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após atestação da realização dos serviços.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O período de vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Santo Antônio de Jesus/BA, 12 de janeiro de 2026.

Caíque Pires Barbosa
Presidente da Câmara Municipal